



Procedimento Administrativo n. 006/2020  
MPRJ 2020.00256582

### **PROMOÇÃO**

Cuida-se de procedimento administrativo instaurado com o escopo de acompanhar as ações realizadas pelo Município de Aperibé no combate ao novo coronavírus.

**Considerando** o teor do art. 35, *caput*, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, que estabelece o prazo de um ano para a conclusão do procedimento administrativo, podendo ser prorrogado;

**Considerando** a necessidade de prosseguimento do presente procedimento administrativo,

<b>PRORROGA-SE O PRESENTE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO</b>
---

por mais 01 (um) ano, na forma do artigo 35, *caput*, da Resolução GPGJ nº 2.227/2018, a contar da presente data, em razão da imprescindibilidade das diligências determinadas abaixo para a formação do convencimento deste Promotor de Justiça.

Outrossim, ciente da resposta apresentada pela Prefeitura Municipal de Aperibé em doc. 025, referente ao ofício nº 028/21.

#### **À Secretaria da 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva para,**

1. Acusando o recebimento da CI nº 002/2021 (resposta apresentada em doc. 025), oficie em resposta à Prefeitura Municipal de Aperibé, com envio por *e-mail*, com sua Secretaria de Saúde em cópia, e confirmação de recebimento pelo destinatário, assinalando o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação do Plano de Ação para utilização dos recursos oriundos da Resolução SES nº 2.195, de 09 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais);



2. Aguardar as respostas aos ofícios nº 273/21, 332/21, 346/21, 347/21, 348/21, 349/21 e 350/21, bem como o envio do Plano de Fiscalização referente à Recomendação nº 006/20 a que o Município de Aperibé aderiu, controlando seus prazos;

3. Com as respostas ou o decurso dos prazos sem a apresentação de resposta, certificar e abrir nova vista.

Santo Antônio de Pádua, 15 de abril de 2021.

**Thiago Muniz Bucker**  
Promotor de Justiça